



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar nº 14/2018, do Executivo, que altera a titularidade da área 12, constante no artigo 2º, da Lei Complementar nº 163, de 10 de junho de 2008.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 16/07/2018, sob nº 494/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 18/07/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

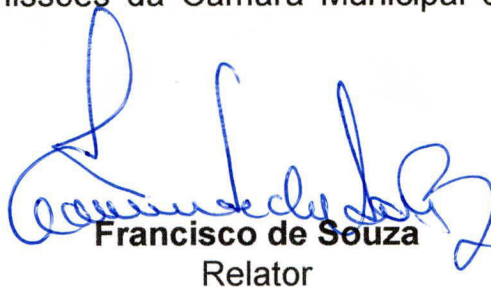
II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de julho de 2018.



Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei Complementar nº 14/2018, do Executivo, que altera a titularidade da área 12, constante no artigo 2º, da Lei Complementar nº 163, de 10 de junho de 2008.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 14/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 1º de agosto de 2018.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Christina Amaro Pereira
Revisora